

EDITAL Nº 021/2018

A Diretora da Faculdade AVANTIS Instituição mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil Ltda, no uso das suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, na modalidade a distância, para o primeiro semestre de 2019.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas de **17 de setembro à 30 de outubro de 2018**.

1.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

1.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- No site da AVANTIS (www.avantis.edu.br), ou;
- Na Secretaria da AVANTIS, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 21h00, localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

1.3.2 - Pagamento do valor da inscrição – R\$ 50,00 (cinquenta reais):

- Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário).

1.3.3 - Apresentação na Secretaria da AVANTIS, dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição;
- Comprovante de pagamento (boleto);
- Original da Cédula de Identidade Civil.

1.3.4 – Realização da redação: O candidato poderá realizar a redação no ato da entrega dos documentos para inscrição, nos Polos de Balneário Camboriú e Itapema, ou via online, através do portal: www.avantis.edu.br. O último dia para realização será dia **30 de outubro de 2018**, às 14h00 na Faculdade Avantis localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

1.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

1.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas da AVANTIS e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

FACULDADE AVANTIS

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356 Publicada no
D.O.U. de 30/10/2017

1.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item "5.3".

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Polo Balneário Camboriú - Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas EAD
Autorização Portaria 137/2018	Ciências Contábeis	300
Autorização Portaria 14/2015	Pedagogia	100
	Tecnologia em Agronegócio	200
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento Sistemas	175
	Tecnologia em Comércio Exterior	225
	Tecnologia em Design de Produto	275
	Tecnologia em Gastronomia	425
	Tecnologia em Gestão Financeira	275
	Tecnologia em Gestão Pública	225
	Tecnologia em Logística	275
	Tecnologia em Marketing	225
	Tecnologia em Recursos Humanos	200
Autorização Portaria 424/2018	Tecnologia em Design de Interiores	150

Polo Blumenau - Rodovia Paul Fritz Kuehnrich, 1600 - Itoupava Norte, Blumenau - SC

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas EAD
Autorização Portaria 137/2018	Ciências Contábeis	225
	Tecnologia em Agronegócio	200
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento Sistemas	160
	Tecnologia em Comércio Exterior	180
	Tecnologia em Design de Produto	200
	Tecnologia em Gastronomia	400
	Tecnologia em Gestão Financeira	200
	Tecnologia em Gestão Pública	225
	Tecnologia em Logística	200
	Tecnologia em Marketing	180
	Tecnologia em Recursos Humanos	200
Autorização Portaria 424/2018	Tecnologia em Design de Interiores	150

FACULDADE AVANTISRecredenciada pela Portaria MEC nº 1.356 Publicada no
D.O.U. de 30/10/2017**Polo Brusque - Rua Olga Tereza Carvalho de Ramos Krieger - Jardim Maluche, Brusque – SC**

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas EAD
Autorização Portaria 137/2018	Ciências Contábeis	225
Autorização Portaria 14/2015	Pedagogia	50
	Tecnologia em Agronegócio	200
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento Sistemas	160
	Tecnologia em Comércio Exterior	180
	Tecnologia em Design de Produto	200
	Tecnologia em Gestão Financeira	200
	Tecnologia em Gestão Pública	225
	Tecnologia em Logística	200
	Tecnologia em Marketing	180
	Tecnologia em Recursos Humanos	200
Autorização Portaria 424/2018	Tecnologia em Design de Interiores	150

Polo Florianópolis – Floripa Shopping, SC-401, 3116 - Saco Grande, Florianópolis - SC

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas EAD
Autorização Portaria 137/2018	Ciências Contábeis	225
	Tecnologia em Agronegócio	200
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento Sistemas	160
	Tecnologia em Comércio Exterior	180
	Tecnologia em Design de Produto	200
	Tecnologia em Gestão Financeira	200
	Tecnologia em Gestão Pública	225
	Tecnologia em Logística	200
	Tecnologia em Marketing	180
	Tecnologia em Recursos Humanos	200
Autorização Portaria 424/2018	Tecnologia em Design de Interiores	150

FACULDADE AVANTIS
 Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356 Publicada no
 D.O.U. de 30/10/2017

Polo Itapema - Av. Nereu Ramos, 3977 - Meia Praia, Itapema - SC

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas EAD
Autorização Portaria 137/2018	Ciências Contábeis	225
Autorização Portaria 14/2015	Pedagogia	100
	Tecnologia em Agronegócio	200
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento Sistemas	160
	Tecnologia em Comércio Exterior	180
	Tecnologia em Design de Produto	200
	Tecnologia em Gestão Financeira	200
	Tecnologia em Gestão Pública	225
	Tecnologia em Logística	200
	Tecnologia em Marketing	180
	Tecnologia em Recursos Humanos	200
Autorização Portaria 424/2018	Tecnologia em Design de Interiores	150

Polo Rio do Sul - Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2615 - Canta Galo, Rio do Sul - SC

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas EAD
Autorização Portaria 137/2018	Ciências Contábeis	225
Autorização Portaria 14/2015	Pedagogia	50
	Tecnologia em Agronegócio	200
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento Sistemas	160
	Tecnologia em Comércio Exterior	180
	Tecnologia em Design de Produto	200
	Tecnologia em Gestão Financeira	200
	Tecnologia em Gestão Pública	225
	Tecnologia em Logística	200
	Tecnologia em Marketing	180
	Tecnologia em Recursos Humanos	200
Autorização Portaria 424/2018	Tecnologia em Design de Interiores	150

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da AVANTIS se efetuará mediante a elaboração de uma redação e análise do histórico escolar do ensino médio. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Será realizada online, através do portal: www.avantis.edu.br. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero)

FACULDADE AVANTIS

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356 Publicada no
D.O.U. de 30/10/2017

a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

3.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das médias apuradas.

3.3 - A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso na AVANTIS.

3.4 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2019/1, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

3.5 - A relação dos classificados será divulgada no dia **31 de outubro de 2018**, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS e através do site: www.avantis.edu.br, a partir das 20h00.

4 - DA MATRÍCULA

4.1 - A matrícula dos classificados será realizada de **01 a 05 de novembro de 2018**, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 21h00 e aos sábados, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS, e nas Secretarias dos Polos, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Diretora da Instituição, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Fotocópia do Título de eleitor;
- f) Comprovante da última votação;
- g) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- j) Comprovante de Residência.

4.2 - O aluno deverá, no ato da inscrição, apensar os documentos escaneados. Posteriormente deverá realizar a entrega das cópias físicas nos Polos.

NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

4.3 O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, ficará com a matrícula em situação de reserva, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

FACULDADE AVANTIS

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356 Publicada no
D.O.U. de 30/10/2017

4.4 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4.5 O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

4.6 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 1º semestre letivo de 2019, nos termos deste Edital.

5.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Diretora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2019.1.

5.3 - A Faculdade AVANTIS reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

5.4 - Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, PROUNI, bolsas do Art. 170 e 171 do Governo Estadual, programas de apoio ao acadêmico para os quais a FACULDADE AVANTIS está credenciada, desde que haja disponibilidade de vagas para o curso pretendido, que as vagas sejam disponibilizadas pelo governo estadual e federal e que o candidato preencha todos os requisitos estabelecidos.

5.5 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da obrigatoriedade de participar da prova no decorrer do seu curso.

5.6 Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

5.7 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

FACULDADE AVANTIS

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356 Publicada no
D.O.U. de 30/10/2017

5.8 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

5.9 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.10 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário Camboriú, 17 de setembro de 2018.

ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO

Diretora da Faculdade Avantis